

## ANEXO IV

# ORIENTAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

## *Perguntas Frequentes*



SETEMBRO, 2022  
1ª Edição/versão 1

## SUMÁRIO

1) ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL .....	03
2) INSCRIÇÃO .....	03
3) MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO (MUC) .....	04
4) ANÁLISE SOCIOECONÔMICA .....	06
5) CADASTRO ÚNICO NO SIGAA .....	07
6) DOCUMENTOS .....	08
7) CRONOGRAMA DE RESULTADOS .....	10
8) DESAFIOS .....	10
9) CONTATOS .....	10

## 1) ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### O que é a Assistência Estudantil?

É um direito de cidadania estudantil, não é AJUDA e por esse motivo, um dever do Estado. É uma política articulada com Ensino - Pesquisa - Extensão e voltada para estudantes em situação de desigualdade social (ênfase para classe, raça/etnia, gênero e deficiência) com a intenção de contribuir com a permanência no Ensino Público Superior Federal.

### Quem pode participar?

As ações, projetos e programas da Assistência Estudantil da UFCAT são voltados para estudantes de graduação PRESENCIAL, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica, de primeira graduação e com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 2.118,00 por pessoa). Fique atento/a aos demais critérios que podem ser fixados em cada edital.

### Conheça, defenda e participe:

Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) [Decreto nº 7234](#)  
Política de Assistência Estudantil (PAAE) - UFCAT  
[resolução - consepec nº 13/2023](#)

## 2) INSCRIÇÃO

### Como realizo minha inscrição?

Em geral, os critérios e as orientações para participação em ações, projetos e programas da Assistência Estudantil são divulgadas por meio de Editais publicados no site da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) - <https://prpe.ufcat.edu.br/>

Neste documento, a ênfase das perguntas será relacionada ao Edital nº 05/2024 que trata da SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NA MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO –MUC

### Onde realizo minha inscrição nos Editais abertos?

As inscrições ocorrem exclusivamente por meio digital no SIGAA – Assistência ao Estudante entre os dias **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**. Neste período o/a estudante (matriculado/a) deve com seu *login* e senha acessar

o cadastro único e preencher/atualizar o formulário socioeconômico, incluir documentação, solicitar a(s) bolsa(s) interessada(s) e acompanhar todas as publicações pelo site. O Setor de Serviço Social realizará a **análise socioeconômica**. Caso seja necessário entrará em contato para dúvidas por e-mail e/ou telefone, assim como poderá agendar em caráter excepcional entrevista virtual.

**É preciso comprovar renda mesmo tendo ingressado na UFCAT por meio de cotas?**

Sim. Para concorrer a este edital, a/o estudante deverá apresentar a documentação para o Serviço Social realizar a análise socioeconômica. Este processo será exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos. Assim, no ato da inscrição a/o estudante deverá fazer o *upload* da documentação exigida pelo edital.

**Posso concorrer para as duas modalidades de bolsas?**

Sim. Contudo é importante que leia os editais e verifique se atende aos critérios definidos. Em seguida, deve realizar os procedimentos para inscrição. Todas as solicitações serão cuidadosamente analisadas, as vagas são limitadas e o orçamento reduzido.

**Tenho irmão/irmã e/ou outro familiar que possui interesse em participar dos Editais. É possível?**

Sim. Não há nenhum impedimento para participação e deferimento se estiver dentro dos critérios do Edital.

### **3) MORADIA UNIVERSITÁRIA DO CERRADO (MUC)**

**A quais bolsas eu tenho acesso sendo deferido/a para a MUC?**

Além da vaga na MUC, o/a estudante de graduação presencial terá a isenção total das refeições no Restaurante Universitário pela Bolsa de Alimentação RU e a Bolsa de Alimentação Complementar que destina-se a atender o mesmo público da Bolsa Moradia e MUC e visa contribuir para o Programa de Alimentação do Restaurante Universitário - RU mediante repasse financeiro para auxiliar no custeio das refeições que não são ofertadas aos/às estudantes (desjejum de segunda à domingo e grandes

refeições aos finais de semana). Consiste no pagamento em pecúnia em forma de depósito bancário em conta corrente pessoal do/a estudante beneficiário/a do Projeto Bolsa Moradia, no valor de **R\$339,63 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)/mês**. O valor também se destina para auxílio no custeio de produtos de higiene e limpeza.

**Posso acumular a vaga na MUC com a Bolsa Apoio Pedagógico?**

Não. Conforme item 2.7 do Edital as bolsas não serão acumuladas. Se você é bolsista do Apoio Pedagógico e for deferido/a para a MUC sua bolsa migrará de acordo com a PORTARIA PRPE/UFCAT Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**Posso acumular a vaga na MUC com a Bolsa Moradia?**

Não. Conforme item 2.7 do Edital a bolsa não será acumulada. Se você é bolsista da Bolsa Moradia e for deferido/a para a MUC sua bolsa migrará de acordo com a PORTARIA PRPE/UFCAT Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Se eu desistir de ocupar a vaga na MUC posso manter a bolsa do RU ou a Bolsa de Alimentação Complementar?**

Não. De acordo com o item 10.6 do Edital o/a estudante que não ocupar sua vaga na Moradia perderá o direito às demais bolsas vinculadas.

**Sou de outra cidade/região e quero saber como faço para ter acesso a uma vaga na Moradia Universitária da UFCAT?**

Para ter acesso a uma vaga na moradia, você precisará fazer sua inscrição e participar do processo seletivo.

**Há exigências sanitárias para ingresso na MUC?**

Sim. É necessário apresentar Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 com no mínimo duas doses.

**Posso ter um animal de estimação na MUC?**

Não. É vedado manter, criar, abrigar ou hospedar nas dependências da MUC animais de qualquer espécie, raça ou porte.

**Posso levar outras pessoas (familiares/amigos) comigo para residirem na MUC?**

Não. A vaga na MUC é exclusiva ao/à estudante de graduação presencial da UFCAT e não se estende aos/às demais membros/as de seu grupo familiar ou círculo de amizade.

Para conhecer mais sobre a Moradia Universitária do Cerrado clique no link: <https://ccom.catalao.ufg.br/p/41943-conheca-a-muc>.



#### **4) ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

##### **O que é a análise socioeconômica?**

É um estudo investigativo, cuidadoso e interpretativo realizado pelo Setor de Serviço Social para viabilizar o acesso de estudantes aos direitos de cidadania e a participação. Após este processo que envolve a análise não só de renda mas de um conjunto de determinantes sociais que influenciam na permanência estudantil na Universidade, a profissional Assistente Social emite um parecer social (atribuição privativa).

Mais informações sobre o Serviço Social em:

<http://www.cfess.org.br/>

<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>

#### **5) CADASTRO ÚNICO NO SIGAA**

### **Como acessar o Cadastro Único e preencher o formulário socioeconômico?**

O procedimento encontra-se descrito no Anexo I e deve ser realizado de maneira muito fidedigna e cuidadosa no SIGAA – Módulo Assistência ao Estudante. São mais de cem questões que solicitam informações pessoais, condições de moradia, situação financeira, familiar, de saúde e outras.

Você pode a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário “GRAVAR UM RASCUNHO” e retornar posteriormente para finalizá-lo conforme instruções disponíveis também no Anexo I.

### **Já possuo cadastro único preenchido, como devo proceder?**

Caso o/a estudante tenha preenchido formulário socioeconômico no Cadastro Único do SIGAA e incluído documentação atualizada em 2024, poderá realizar apenas o procedimento de solicitar bolsa. Se houver necessidade de acrescentar novas informações e/ou incluir ou retirar documentos deverá realizar durante o período de inscrição ou quando solicitado pelo Setor de Serviço Social;

### **Posso preencher o cadastro único a qualquer tempo?**

A previsão para 2024 com o sistema autônomo da UFCAT é que o formulário socioeconômico do Cadastro Único permaneça disponível no SIGAA - Assistência ao Estudante de maneira contínua, mas isso ainda está em discussão. Contudo, orientamos que sejam cumpridas as recomendações dos Editais e que o preenchimento assim como qualquer atualização seja feita no período de inscrições para bolsas ou quando solicitado pela PRPE. As alterações e preenchimentos realizados antes e após períodos de inscrição poderão não ser considerados para análise de Editais mas são importantes para fins de atualização das informações, caso o sistema esteja com o formulário disponível.

### **Como é feito o cálculo de renda per capita do grupo familiar?**

Considera-se como grupo familiar o conjunto composto pelas pessoas que contribuam com o seu rendimento familiar e que moram em um mesmo domicílio, se houver. No caso de estudantes que são oriundos de outras localidades considerar o domicílio responsável pela sua manutenção. A renda familiar per capita corresponde à soma da renda bruta (sem descontos) no mês de todos/as aqueles/as que compõem a família, incluindo o/a estudante, dividida pelo número de seus integrantes.



**Exemplo:** Na minha família são três membros, mas somente um tem rendimento equivalente a um salário mínimo. Portanto o cálculo é feito da seguinte forma:  $R\$1.412,00 + 00 + 00 = 1.412,00/3 = 470,66$  (Este é o valor da per capita familiar e ela é menor que 1,5 salário mínimo). Você deve preencher no quadro familiar todos os membros, incluindo você, crianças e adolescentes (se houver) mesmo sem rendimentos e apresentar as documentações solicitadas no Anexo II (obrigatório para verificação da renda). Os benefícios assistenciais não devem entrar como renda, mas rendimentos provenientes por exemplo de bicos, trabalho informal, pensão, devem constar.

## 6) DOCUMENTOS

### **Quais são os documentos necessários para inscrição nos Editais para bolsas?**

Os documentos encontram-se descritos no Anexo II e deverão ser cuidadosamente anexados no cadastro único, pois documentação pendente, ilegível e/ou incompleta pode ser desclassificatório.

### **Preciso autenticar os documentos em cartório?**

Não, de acordo com o DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017 que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

### **O/A estudante que não tem conta bancária pode concorrer aos Editais?**

Não. A inserção dos dados bancários é obrigatória. O/A estudante precisa ter conta bancária em seu nome. Pode ser conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal. Contas em bancos do tipo online digital já estão, em sua maioria, cadastrados e podem ser utilizados ( Nubank, Banco Inter, etc) Entretanto, aconselhamos a nos consultar antes de cadastrar contas de outras instituições.

### **Quais os meses devo ter como referência para a documentação exigida?**

Algumas documentações relativas à comprovação de renda (contracheque, declaração de renda e etc.) exigem a apresentação dos documentos com base em três meses de referência antes da publicação do edital, ou seja, Janeiro, Fevereiro e Março/2024.



**Estou com dificuldade de inserir membro familiar pois o sistema exige CPF e meu familiar não possui. O que posso fazer?**

Nesse caso, orienta-se regularizar a situação com a maior brevidade possível, preencher o campo do CPF com numerações iguais e justificar no próprio formulário socioeconômico (haverá uma questão específica). Ex: 111.111.111-11. Acesse informações do CPF em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>>

**Resido ou vou residir em república. Devo enviar qual documentação?**

No caso do/a estudante que reside provisoriamente em república ou similar, não há necessidade de enviar documentação de terceiros. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu grupo familiar que contribuem financeiramente com suas despesas, se houver. Caso seja uma pessoa que viva em situação de rua ou que habite em abrigos, não há necessidade de documentação familiar.

**7) CRONOGRAMA DE RESULTADOS**

**Quando será divulgado o resultado do Edital nº 05/2024?**

Solicitamos que acompanhe o cronograma disponível nos Editais e possíveis alterações. Solicitamos ainda compreensão e parceria no envio das informações, tendo em vista a equipe reduzida para análise e o volume de demandas.

**8) CONTATOS**

Todas as informações e contatos sobre a Assistência Estudantil na UFCAT, estão disponíveis no site:

<https://prpe.ufcat.edu.br/>

<https://ccom.catalao.ufg.br/p/15971-a-equipe-da-prpe>



**Após ler os editais, os anexos e este documento orientador, ainda ficou com dúvida?**

Por gentileza, encaminhar e-mail para: [servicosocial.prpe@ufcat.edu.br](mailto:servicosocial.prpe@ufcat.edu.br)